Art. 1º. INSTITUIR, a contar de 16/01/2023, o Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, constituído pelos membros abaixo elencados:

- I Dr. EDSON ROSAS NETO (sem ônus);
- II MAJ QOAPM FLÁVIA CRISTINA SIQUEIRA SILVEIRA;
- III CEL QOPM GEORGE ALEXANDRE FONSECA FEITOSA;
- IV MAJ QOPM DÃ CESAR TAVARES DE AZEVEDO;
- V CAP QOAPM VALCENIR SILVA DA CONCEIÇÃO;
- VI 2° TEN QOAPM WATSON XAUD DA CRUZ JUNIOR:
- VII 3° SGT QPPM ANDERSON LIMA LOUREIRO;
- VIII 1º TEN QOPM MOISÉS SALOMÃO AZEVEDO SIMÕES;
- IX 1º TEN QOAPM LUÍS CARLOS PEREIRA DE LIMA;
- X 1° TEN QOAPM ROZIMAR ALVES PORTELA;
- XI 1° SGT QPPM DIANA CRISTINA SILVA MONTEIRO;
- XII 2° SGT QPPM LUCIANE DA SILVA COSTA NOVO;
- XIII 3° SGT QPPM JORGE CHAVES FERREIRA JÚNIOR;
- XIV 3° SGT QPPM RAPHAEL RIBEIRO CAMPBELL PENNA.
- Art. 2°. ATRIBUIR aos membros, constantes nos incisos VIII, IX, X, XI, XXII, XIII e XIV, o pagamento de gratificação no valor de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2° da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.
- Art. 3°. ATRIBUIR aos membros, constantes nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, o pagamento de gratificação no valor de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2° da Portaria nº 56, de 9 de janeiro de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente) Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE** Presidente

SEÇÃO V

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.*

Aprova o Plano Anual de Auditoria – PAA 2022 no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Constituição Federal; no art. 39 da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 1º, § 1º, da Resolução 86/2009 CNJ e no art. 9º da Resolução 171/2013 CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a publicidade das ações de auditoria no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em observância ao art. 37, da Constituição Federal,

RESOLVE:

- Art. 1º APROVAR o Plano Anual de Auditoria-PAA, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna SAI/TJ, referente ao exercício de 2022, bem como seus anexos.
- **Art. 2º** A aprovação do presente Plano de Auditoria-PAA não exclui a realização de outros trabalhos de fiscalização sempre que identificada a necessidade ou, ainda, quando houver solicitação da Presidência deste Poder ou do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- **Art. 3º** Ao final do exercício, a Secretaria de Auditoria Interna deverá encaminhar relatório acerca da implementação do referido plano, esclarecendo se a Administração adotou providências para a resolução das eventuais inconsistências encontradas.
 - Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, de 30 de novembro de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Vice-presidente

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora Geral de Justiça

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Desembargador ERNESTO ANSELMO QUEIROZ CHÍXARO

Desembargador ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA

Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES

Desembargador DÉLCIO LUÍS SANTOS

Desembargadora VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MARINHO

Desembargador ABRAHAM PEIXOTO CAMPOS FILHO

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH

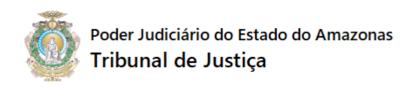
Desembargador CÉZAR LUIZ BANDIERA

Desembargadora MIRZA TELMA DE OLIVEIRA CUNHA

*REPUBLICADO POR ERRO DE FORMATAÇÃO, VISANDO SANAR A OCULTAÇÃO DO ITEM 06, DO ANEXO I, DISPONIBILIZADO NO DJE DO DIA 02.12.2021, ANO XIV – EDIÇÃO N.º 3219.

Plano Anual de **Auditoria**

PAA 2022



GESTÃO 2020/2022

PRESIDENTE Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira

VICE-PRESIDENTE Desembargadora Carla Maria Santos dos Reis

CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA Desembargadora Nélia Caminha Jorge

FICHA TÉCNICA

Elaboração Secretaria de Auditoria Interna

Organização Nabiha Monassa Abinader da Rocha Secretária de Auditoria Interna

> Adriano Luiz do Vale Soares Coordenador de Consultoria

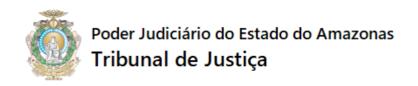
Fausto Araújo Nunes de Almeida Coordenador de Avaliação

Renée Bezerra Matos Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima Assessor Técnico em Contabilidade

Apoio Técnico Servidores da Secretaria de Auditoria Interna

Novembro/2021



Sumário

1	Apresentação	4
	Funcionamento e Estrutura da Secretaria de Auditoria Interna	
3	Metodologia para Execução do PAA 2022	5
4	Recursos Humanos e Tecnológicos	5
5	Ações de Avaliação e Consultoria	5
6	Outras ações relevantes a serem executadas em 2022	6
7	Alterações no Plano Anual de Auditoria	6
8	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	6
9	Cronograma	7
10	Considerações Finais	7

1 Apresentação

O Plano Anual de Auditoria – PAA 2022 é o principal instrumento orientador dos trabalhos que serão desenvolvidos pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI, no decorrer do ano de 2022, e foi elaborado em observância ao disposto no artigo 23 da Resolução n. 20/2020, do Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM, bem como no artigo 32 da Resolução n. 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

O Plano foi elaborado mediante a seleção de processos auditáveis, observado o grau de relevância e criticidade para o Tribunal de Justiça, os quais serão objeto de avaliação da eficácia, da eficiência e da efetividade dos procedimentos adotados pela gestão, visando à adicionar valor aos planos e processos organizacionais.

2 Funcionamento e Estrutura da Secretaria de Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria Interna – SAI atua na 3ª linha do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, agregando valor, melhorando as operações e auxiliando a gestão a alcançar seus objetivos. Para tanto, realiza exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante atividades de avaliação e de consultoria.

Ressalta-se que a avaliação da gestão de riscos ainda é matéria a ser alcançada pelo Tribunal de Justiça, uma vez que tal metodologia deve, primeiramente, ser adotada pela Administração, para, posteriormente, ser objeto de auditoria por parte da Secretaria de Auditoria Interna.

A estrutura da Secretaria de Auditoria Interna — SAI está definida na Lei Complementar Estadual n. 213/2021, que estabelece a vinculação hierárquica do setor ao Presidente do Tribunal de Justiça e subordinação ao Egrégio Tribunal Pleno.

No quadro a seguir, consta a atual estrutura organizacional (cargos e funções) da Secretaria de Auditoria Interna – SAI:

CARGO/FUNÇÃO COMISSIONADA	SIGLA
Secretária de Auditoria Interna	PJ-DAS II
Coordenador de Avaliação	PJ-DAS III
Coordenador de Consultoria	PJ-DAS III
Assessor Técnico de Contabilidade	FG-AI
Assessor Técnico de Engenharia Civil	FG-AI
Assistente de Secretário	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1
Assistente de Coordenador	FG-1

Para atingir os objetivos propostos, a Secretaria de Auditoria Interna, por meio das suas coordenadorias e assessorias técnicas, organiza e planeja sua atuação de acordo com os instrumentos de avaliação e de consultoria.

A avaliação constitui atividade de auditoria, compreendendo as etapas de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento das recomendações ou determinações. A consultoria, por sua vez, são as atividades de orientação técnica, prestadas em decorrência de solicitação dirigida à Secretaria de Auditoria Interna, como também as atividades de treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento por meio de cursos, seminários, elaboração de manuais e atividades afins.

3 Metodologia para Execução do PAA 2022

As ações de auditoria priorizadas no PAA 2022 observarão as seguintes fases:

- Planejamento dos trabalhos de auditoria, com a realização do levantamento de informações do objeto de auditoria, definição de escopo, questões e testes de auditoria;
- II. Elaboração do Programa de Auditoria;
- III. Execução da auditoria, com aplicação de testes, levantamento de evidências e construção da matriz de achados;
- IV. Comunicação dos Resultados Relatório;
- V. Elaboração do Plano de Ação pela Unidade Auditada; e
- VI. Monitoramento das recomendações de auditoria.

Na execução do Plano Anual de Auditoria 2022, a equipe de auditoria atuará em conformidade com as disposições contidas no Estatuto de Auditoria Interna (Resolução TJAM n. 20/2020), no Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (Resolução TJAM n. 22/20221), no Manual de Consultoria (Resolução TJAM n. 21/2021), nas Resoluções n. 308/2020-CNJ, 309/2020-CNJ e suas atualizações, e de forma combinatória, com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União – TCU, da Controladoria Geral da União – CGU, as *International Professional Practices Framework – IPPF's* emitidas pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil – IIA Brasil, e pelas normas de auditoria interna emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Dentre outras, serão utilizadas técnicas de entrevista, análise documental, conferência de cálculos, circularização, inspeção física, exames dos registros, amostragem, observação e revisão analítica.

Importante salientar que é assegurado aos auditores internos, no desenvolvimento de atividades de auditoria ou de consultoria, acesso completo, livre e irrestrito a todo e qualquer documento, registro ou informação, em todo e qualquer meio, suporte ou formato disponível, inclusive em banco de dados e sistemas eletrônicos de processamentos de dados.

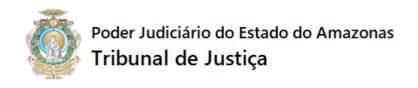
4 Recursos Humanos e Tecnológicos

A Secretaria de Auditoria Interna possui em sua atual estrutura 08 servidores, sendo 01 Secretária de Auditoria Interna (dirigente da unidade); 02 Coordenadores; 02 Assessores Técnicos; 01 Assistente de Secretária; 02 Assistentes de Coordenador; especializados em diversas áreas do conhecimento, tais como: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

Em relação aos recursos tecnológicos utilizados, a Secretaria de Auditoria Interna tem acesso aos Sistemas de Folha de Pagamento (PRODAM), de Gestão de Pessoas (SGP), de administração financeira e orçamentária (AFI) e de Processos Administrativos (SEI, CPA e SAJ).

5 Ações de Avaliação e Consultoria

O Plano Anual de Auditoria consiste na indicação dos trabalhos de avaliação que serão executados pela Secretaria de Auditoria Interna no transcorrer do exercício de 2022. Além dessas ações de avaliação, a SAI realizará outras atividades próprias de sua organização e gestão, necessárias para seu



funcionamento como unidade administrativa, tais como a elaboração dos planos de auditoria, capacitação do pessoal e elaboração de manuais.

As atividades de consultoria, por sua vez, representam importante atividade da unidade de auditoria, uma vez que fornece como produto de sua atuação a elaboração de notas e orientações técnicas, além de realizar estudos relacionados à atuação orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, e ainda de organização e métodos para implementação e aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

6 Outras ações relevantes a serem executadas em 2022

Além das ações de avaliação e consultoria, outras relevantes ações deverão ser executadas ao longo do ano de 2022, quais sejam:

- Plano Estratégico da atividade de Auditoria Interna;
- Plano de Capacitação da unidade;
- Avaliação das atividades de Auditoria Interna, nos termos do Programa de Melhoria e Gestão da Qualidade;
- PAA 2023;
- Monitoramento das Recomendações dos PAAs dos anos anteriores.

7 Alterações no Plano Anual de Auditoria

As ações de avaliação e consultoria planejadas para o exercício de 2022 poderão sofrer alteração no decorrer do exercício, caso ocorra necessidade de instauração de auditoria de caráter especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada pela Administração e determinado ou autorizado pela Presidência.

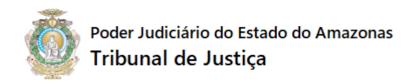
As auditorias especiais destinam-se a avaliar processos não previstos no plano anual, mas que, em função de alguma constatação, tornem-se necessárias, devendo a matéria ser examinada com mais profundidade.

Quando houver alteração substancial no PAA que motive inclusão e/ou exclusão de auditorias, a referida alteração deverá ser feita mediante publicação no Diário da Justiça, seguida da exposição de motivos que ensejaram tais mudanças, bem como publicação na página destinada ao Plano e Resultados de Auditoria, no Portal da Transparência do Tribunal de Justiça.

8 Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

Conforme previsto no art. 8º, §1º, da Resolução TJAM n. 20/2020, a unidade de auditoria interna deverá encaminhar o relatório anual das atividades desempenhadas no exercício anterior ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, até o final do mês de julho, de cada ano, para que o órgão colegiado delibere sobre a atuação da unidade.

Dessa forma, encerrado o prazo para execução dos trabalhos deste PAA 2022, será elaborado o Relatório Anual de Atividades, no qual deverão constar os relatos das atividades das auditorias realizadas, em função das ações planejadas, assim como as atividades provenientes das ações de consultoria, impondo-se ser encaminhado ao Tribunal Pleno do TJAM, até julho de 2023. Ademais, devem ser relatadas também as informações acerca das ocorrências relevantes que exigiram a atuação desta unidade.



9 Cronograma

O detalhamento e o cronograma do Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022 constam no Anexo I deste documento.

10 Considerações Finais

Em atenção ao art. 20, §1º, II, da Resolução TJAM n. 20/2020, submete-se este Plano Anual de Auditoria 2021 à apreciação do Egrégio Pleno do Tribunal de Justiça do Amazonas, ressaltandose a necessidade de publicação, após análise e aprovação, até o 15º dia útil do mês de dezembro de 2021, conforme previsto no artigo 32, §2º da Resolução n. 309 do CNJ.

Manaus, 24 de novembro de 2021.

Nabiha Monassa Abinader da Rocha

Secretária de Auditoria Interna

Adriano Luiz do Vale Soares

Coordenador de Consultoria

Fausto Araújo Nunes de Almeida

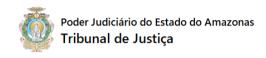
Coordenador de Avaliação

Renee Bezerra Matos

Assessor Técnico em Engenharia Civil

Vitor de Andrade Lima

Assessor Técnico em Contabilidade

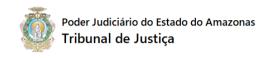


SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA- PAA - 2022

Anexo I

Matriz de Ações de Avaliação e Consultoria – Exercício 2022

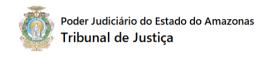
ID	Ação	Relevância	Origem da Demanda	Objetivo	Tempo (Horas)	Período (Data)	Responsável pela Auditoria	Setor Auditado
01	Avaliação em Gestão de Pessoas – Concessão de Férias e Indenização (pecúnia)	Assegurar o cumprimento das disposições normativas relacionadas à gestão de pessoas	SAI	Avaliar os procedimentos administrativos relacionados à concessão de férias e indenização pelo não gozo do período.	320h	01/2022 a 04/2022	Coordenadoria de Avaliação	Secretaria de Gestão de Pessoas
02	Avaliação de Governança e Gestão de TIC	Assegurar a eficiência na aplicação e contratação dos Sistemas e soluções de TIC	SAI	Avaliar o alinhamento dos processos de planejamento, aquisição e contratação de soluções de TIC às finalidades institucionais.	334h	05/2022 a 08/2022	Coordenadoria de Avaliação	Secretaria de Tecnologia da Informação
03	Ação Coordenada pelo CNJ – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos	Avaliar, nos tribunais sob controle administrativo do CNJ, se a acessibilidade das instalações, dos processos de contratação e dos processos de elaboração e desenvolvimento de sistemas estão atendendo à legislação de acessibilidade vigente e às normas da ABNT.	CNJ	Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência.		09/2022 a 12/2022	Coordenadoria de Avaliação	Secretaria de Infraestrutura
04	Avaliação no Processo de Prestação de Contas Anual	Assegurar a representação fidedigna e a consistência dos relatórios orçamentários e financeiros do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.	TCE/AM	Avaliar a conformidade do processo de prestação de contas anual.	238h	01/2022 a 03/2022	Assessoria Especial em Contabilidade	Secretaria de Orçamento e Finanças
05	Avaliação na Execução Orçamentária dos Restos a Pagar	Assegurar a execução dos restos a pagar em conformidade com a legislação regente.	SAI	Avaliar a conformidade, a eficácia e a eficiência do processo de controle dos restos a pagar (resíduos passivos).	216h	07/2022 a 09/2022	Assessoria Especial em Contabilidade	Secretaria de Orçamento e Finanças
06	Avaliação de Conformidade em obras e serviços de engenharia	Melhorar a eficiência, eficácia e efetividade na execução das obras e serviços de engenharia do Tribunal de Justiça do Amazonas.	SAI	Avaliar a conformidade dos processos de execução de obras e serviços de engenharia elaborados pela Secretaria de Infraestrutura do TJAM em 2022. Examinar os controles internos existentes, a observância dos normativos legais, das normas	328h	08/2022 a 11/2022	Assessoria Especial em Engenharia	Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA- PAA - 2022

Anexo I

				técnicas e dos termos contratuais.				
				5577.1343.57				
07	Consultoria para acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho da Implementação da LGPD	Orientar o Comitê Gestor da LGPD e o Tribunal Pleno no cumprimento do Plano de Trabalho com base na Resolução CNJ nº 363/2021, nos autos do processo administrativo SEI nº 2020/000013541-00	Tribunal Pleno e Comitê Gestor LGPD	Elaborar diagnóstico que pode servir de base para melhorias e finalização dos controles necessários à total implementação da LGPD.	88h	01/2022 a 03/2022	Coordenadoria de Consultoria	TJAM
08	Consultoria para orientar a política de gestão de riscos	Aprimorar os processos de trabalho das unidades administrativas que realizam contratações públicas		Orientar quanto aos processos de contratações públicas em conformidade com a nova lei geral de licitações e as resoluções TJAM nº 01/2021 e 05/2021	202h	01/2022 a 06/2022	Coordenadoria de Consultoria	TJAM
09	Atividades de Consultoria	Aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, decorrentes de oportunidades identificadas no decurso de uma auditoria ou avaliação.	Presidência	Contribuir para o esclarecimento de eventuais dúvidas técnicas nas áreas enquadradas no artigo 58, II, da Resolução CNJ n 309/2020	504h	01/2022 a 12/2022	Coordenadoria de Consultoria	TJAM
10	Treinamento e Capacitação	Aperfeiçoar os processos de governança.	Presidência	Verificar as melhores formas de disseminar o conhecimento das práticas, por meio de capacitação, seminários e elaboração de manuais.	504h	01/2022 a 12/2022	Coordenadoria de Consultoria	TJAM
11	Consultoria – Área de Contabilidade	Adicionar valor e aperfeiçoar precessos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos.	Unidades Consulentes	Auxiliar a Administração em assuntos estratégicos da organização.	298h	09/2022 a 12/2022	Assessoria Especial em Contabilidade	Unidades Consulentes
12	Consultoria - Orientação Técnica * Ação em substituição à ID1 - PAA2021 - Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia.	Agregar valor e aperfeiçoar processos de governança e de controles internos administrativos, sem que se configure ato de gestão, nos termos do Art. 2º, III, c/c Art. 58 da Resolução CNJ nº 309/2020.	SAI	Prestação de serviços de consultoria na modalidade orientação técnica, oferecendo respostas para questões em tese suscitadas pela SEINFRA-TJAM ou identificadas pela SAI-TJAM com alto potencial de contribuição efetiva à gestão e que de fato possam adicionar valor ao Tribunal de Justiça do Amazonas.	326h	03/2022 a 06/2022	Assessoria Especial em Engenharia	Secretaria de Infraestrutura



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO PLANO ANUAL DE AUDITORIA- PAA - 2022

-				
Λ	n	0	V	
\boldsymbol{H}		_	ж	

Cronograma de Ações de Avaliação e Consultoria – Exercício 2022

ID	A-2-	Período											
ID	Ação		Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01	Avaliação em Gestão de Pessoas – Concessão de Férias e Indenização (pecúnia)												
02	Avaliação de Governança e Gestão de TIC												
03	Ação Coordenada pelo CNJ – Acessibilidade dos Tribunais e Conselhos												
04	Avaliação no Processo de Prestação de Contas Anual												
05	Avaliação na Execução Orçamentária dos Restos a Pagar												
06	Avaliação de Conformidade em obras e serviços de engenharia												
07	Consultoria para acompanhar o cumprimento do Plano de Trabalho da Implementação da LGPD												
08	Consultoria para orientar a política de gestão de riscos												
09	Atividades de Consultoria												
10	Treinamento e Capacitação												
11	Consultoria – Área de Contabilidade												
12	Consultoria - Orientação Técnica * Ação em substituição à ID1 - PAA2021 - Auditoria de Engenharia.												